

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
Nº 03/2024**

Ante o exposto, acolho o relatório da Comissão Especial (Portaria sob nº1.527/2025), o Parecer Jurídico (fls. 88/90) e determino o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância sob nº 01/2025, considerando que do conjunto probatório acostado aos autos, não se constatou violação às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapoti (Lei nº. 411/1993).

Publique-se esta decisão em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Intime-se a parte interessada para que, que querendo, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59, §1º da Lei Federal sob nº.9.784/99.

Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se a definitividade da decisão e, em seguida, archive-se com as cautelas de praxe.

Havendo interposição de recurso, tornem-me conclusos para nova deliberação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal